



5º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 080/2013 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, BFX ENGENHARIA LTDA.

Processo nº: **23117.007888/2013-22**

Concorrência nº **007/2013**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa BFX Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.301.857/0001-16, estabelecida Uberlândia - MG Rua Mario Pinto Sobrinho, 312, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-128 daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Daniel Hayne Firmo, portador da Cédula de Identidade nº 11.954.259 e inscrito no C.P.F. sob o nº 057.362.306-66, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007888/2013-22, na modalidade Concorrência nº 007/2013, **do tipo EMPREITADA POR POR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em decorrência da prorrogação da suspensão da obra por mais 60 (sessenta) dias, findado em 08 de março de 2016, tem o presente termo a finalidade de:

- 1) Prorrogar o prazo de execução para 29/08/2016;
- 2) Repactuar o cronograma físico-financeiro nos termos do Anexo I ao 5º termo aditivo ao contrato nº 080/2013;

Conforme a justificativa anexada nas folhas 1059 a 1079 do processo supracitado as quais integram o presente termo aditivo como se estivessem aqui integralmente transcritas.





CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 29 de março de 2016.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Elmiro Santos Resende
Reitor


BFX
ENGENHARIA LTDA
Daniel Hayne Firmo
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Ferdinando Lisboa Andrade
CPF: 077.602.166-45

